

00002

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O ANO DE 2019**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Ite m	Unidad e	Anual	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor estimado por ano
03	Km	10.800	Roteiro 3 - Fazenda Sahen, entorno à Fazenda Sanoli	4,89	52.812,00
04	Km	19.000	Roteiro 5 – Ezuza, Lote Virgilio / Sílvio Rodrigues à Cifrater	6,80	129.200,00
TOTAL					182.012,00

LOTE/ROTEIRO 03:

PERCURSO: Fazendas: Sahem, Rego e Santa Clara com destino a Fazenda Sanoli na GO-118.

EXTENSÃO: ida e volta 54 km/dia, km / mês estimada 1.188 e km / ano 10.800

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: veículo com capacidade mínima 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 05:

PERCURSO: Esusa :Lote 75 Sr Virgilio, lote 83 Sr Guilherme, lote Sr Deodato, Luiz Velho Sr. Sinomar com destino ao Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 95 km/dia, km /mês estimada 2.090 e km / ano 19.000

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 49 (quarenta e nove) alunos.

PERÍODO: diurno

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 55 (cinquenta e cinco lugares) passageiros.

VALOR KM RODADO: 6,80 (seis reais e oitenta centavos)

1 de 6

2. JUSTIFICATIVA

00003

A presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, com o objetivo de transportar os alunos que residem na zona rural do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, para as suas respectivas unidades escolares no ano letivo de 2019, que tem 200 dias letivos. Visto que os itens licitados neste presente Termo, foram itens fracassados no Certame anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada nos locais especificados conforme descrito no Objeto desta presente licitação, deverá ser efetuada de acordo com os dias letivos constantes no Calendário Escolar de 2019.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e a legislação pertinente.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total anual da presente contratação é de R\$ 189.012 ,00 (cento e oitenta e nove mil e doze reais).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de mercado e mediante consultas.

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
Descrição Veículo	Descrição Estrada	Transtur Paraíso CNPJ: 10.706.983/000 1-30	Samuel Transporte CNPJ: 22.278.369/0 001-01	Clovis Transporte CNPJ: 04.892.837/0 001-43	Média R\$
Ônibus/Micro 40 passageiros ou mais	100% de chão	R\$ 6,50 km rodado	R\$ 7,50 km rodado	R\$ 8,00 km rodado	R\$ 7,33

00004

Kombi/Van 16 Passageiros	50% chão e 50% asfalto	R\$ 5,50 km rodado	R\$ 6,50 km rodado	R\$ 7,00 km rodado	R\$ 6,33
	100% asfalto	R\$ 4,80 km rodado	R\$ 5,80 km rodado	R\$ 6,00 km rodado	R\$ 5,53
	100% de chão	R\$ 4,50 km rodado	R\$ 6,00 km rodado	R\$ 5,80 km rodado	R\$ 5,43
Carro de passeio 4 Passageiros	50% chão e 50% asfalto	R\$ 4,00 km rodado	R\$ 5,00 km rodado	R\$ 4,80 km rodado	R\$ 4,60
	100% asfalto	R\$ 3,00 km rodado	R\$ 4,00 km rodado	R\$ 3,80 km rodado	R\$ 3,60
	100% de chão	R\$ 3,50 km rodado	R\$ 4,30 km rodado	R\$ 4,50 km rodado	R\$ 4,10
	50% chão e 50% asfalto	R\$ 2,50 km rodado	R\$ 3,30 km rodado	R\$ 3,50 km rodado	R\$ 3,10
	100% asfalto	R\$ 2,00 km rodado	R\$ 3,00 km rodado	R\$ 3,00 km rodado	R\$ 2,66

7. CONDIÇÕES PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias, podendo haver atrasos devido à instabilidade da entrada dos recursos referente ao Transporte Escolar. O pagamento será efetivado pela Secretaria Municipal de Educação e realizar-se-ão mediante a apresentação de Nota Fiscal, transferido diretamente para conta jurídica da empresa vencedora do certame.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação: 12.361.0403.2-041 Manutenção de Transporte Escolar, Natureza do Serviço 3.3.90.39.000.000, Fonte de Recurso 24000.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. A cumprir os preceitos estabelecidos pelo Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro; as regras complementares aduzidas nos Artigos 137, 138, 139 e 239 do Código de Trânsito Brasileiro; e, a Portaria nº 023/2012/GP/GJUR.

9.1.2. Efetuar o transporte dos alunos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

00000

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do transporte, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber os alunos, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

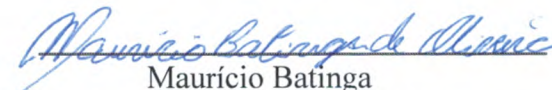
13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

00006

14. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

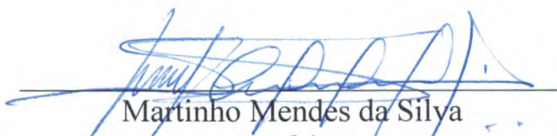
Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.


Maurício Batinga
Gerente de Transporte Escolar

Alto Paraíso de Goiás - GO, 25 de julho de 2019.


Nislene Costa Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Aprovo, em 26 de JULHO de 2019.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito